



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



**LEI Nº 1961, DE 31 DE MAIO DE 2006.**

**Autoriza o Poder Executivo a Firmar Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul por meio da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social e dá outras providências.**

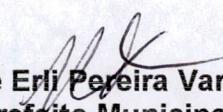
**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul por meio da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, objetivando a participação do Município no Programa Estadual de Assistência Social.

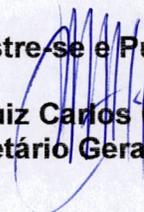
**Art. 2º** - O valor será repassado pelo Estado do Rio Grande do Sul, conforme disponibilidades financeiras e a contrapartida do Município se dará em prestação de serviços.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2006.**

  
José Erli Pereira Vargas  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
Luiz Carlos Guglielmin  
Secretário Geral do Município

PUBLICADO  
No Mural da Prefeitura  
31, 05 2006